



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.484
De 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.072, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.641,89 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), de devolução de saldo de rendimentos do Convênio, referente à construção da Escola Estadual Jardim dos Oitis, conforme demonstrativo:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12		EDUCAÇÃO	
12.361		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.044		EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR	
12.361.044.2		ATIVIDADE	
12.361.044.2.445		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL - JD DOS OITIS	R\$ 25.641,89
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 25.641,89
FONTE DE RECURSOS	DE	02- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12		EDUCAÇÃO	
12.361		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



12.361.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.041.2	ATIVIDADE		
12.361.041.2.350	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	25.641,89
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.641,89
FONTE DE RECURSOS	DE 01- PRÓPRIO		


Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").